



valo onde existe cravado um marco, à margem esquerda do referido valo; daí segue à direita em linha reta, parte por um valo rumo NO 44° 12', medindo-se 763,30m (setecentos e sessenta e três metros e trinta centímetros) metros até o outro marco de cimento cravado à margem direita de um carreador e daí segue à esquerda pelo referido carreador com a distância de 126,00m (cento e vinte e seis metros) até o outro marco de cimento; daí segue à esquerda em linha sinuosa, por parte em carreador, atravessando o córrego Santa Maria, até outro marco cravado junto a um esticador de cerca, com a distância de 694,00m (seiscentos e noventa e quatro metros); daí segue à direita por cerca medindo-se 204,00m (duzentos e quatro metros) até outro marco; daí segue à direita medindo-se 233,00m (duzentos e trinta e três metros) até o córrego Santa Maria, onde se encontra cravado um marco à sua margem direita; daí segue à esquerda pelo referido córrego acima, até encontrar a cerca onde está cravado um marco, à sua margem esquerda; daí segue por uma cerca em linha sinuosa até uma aguada medindo 970,00m (novecentos e setenta e sete metros), daí segue pela referida aguada abaixo que foi atravessada por um caminho até encontrar uma cerca, confrontando com terras de Fazenda Santa Cruz da Serra; daí segue à direita por cerca em linha sinuosa medindo 622,00m (seiscentos e vinte e dois metros) até o Rio do Peixe, passando por um rodo d'água; daí segue pelo referido Rio do Peixe abaixo até um marco cravado à sua margem direita, confrontando com o sítio Boitelho; daí segue em linha reta com a distância de 938,00m (novecentos e trinta e oito metros) até outro marco na divisa; daí segue à esquerda em linha reta medindo 940,00m (novecentos e quarenta metros) até outro marco cravado na divisa; daí segue à esquerda em linha reta medindo 2.635,00m (dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros) até outro marco cravado na divisa; daí segue à esquerda por uma estrada que vai à Brotas uma distância de 50,00m (cinquenta metros) até outro marco cravado na divisa; daí segue à direita em linha reta medindo 345,00m (trezentos e quarenta e cinco metros) até o ponto de partida, confrontando com a Fazenda Primavera. Referido imóvel acha-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em maior área, pelo código nº 607.029.023.116-7, e na Receita Federal sob nº 0248750-0, cujos topóicos principais são os seguintes: nome do imóvel Fazenda Primor, indicação para localização do imóvel - Bairro Santa Cruz do Paredão, município sede do imóvel rural - Brotas - SP, Classificação Fundiária - Grande Propriedade Produtiva, Mod. Rural 8,0018ha, nº de Mod. Rurais 53,55 - Mod. Fiscal 18,0ha, nº de módulos Fiscais - 23,8055, fração min. de parcelamento 2,0, área total = 428,5000ha, Valor total da Terra Nua do imóvel - exercício 2006 - R\$ 2.000.000,00. Foram apresentados os seguintes documentos: último Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, emitido em 25/07/2007; e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural, com o código de controle da certidão: 9674.B09E.42A3.DCAC. Os documentos retro mencionados ficarão arquivado neste Tabelionato, na pasta 021 sob os nºs 1.491, 1.492 e 1.493. - **SEGUNDO** - Referido imóvel foi adquirido pela outorgante da anterior proprietária a título de incorporação pelo valor de R\$ 2.177.034,19, nos termos da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho de 1995, cuja ata foi devidamente averbada sob nº 6 na matrícula nº 5.661 no Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, neste Estado. - **TERCEIRO** - Que, pela presente escritura e melhor forma de direito a outorgante **VENDE à COMPRADORA** o imóvel caracterizado no item **PRIMEIRO**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que ela vendedora confessa e declara haver recebido por meio de 20 (vinte) notas promissórias em caráter "pró soluto" no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada uma, com vencimento no dia 14 (quatorze) de agosto dos anos de 2008 (dois mil e oito), 2009 (dois mil e nove), 2010 (dois mil e dez), 2011 (dois mil e onze), 2012 (dois mil e doze), 2013 (dois mil e treze), 2014 (dois mil e quatorze), 2015 (dois mil e quinze), 2016 (dois mil e dezesseis), 2017 (dois mil e dezessete), 2018 (dois mil e dezoito), 2019 (dois mil e dezanove), 2020 (dois mil e vinte), 2021 (dois mil e vinte e um), 2022 (dois mil e vinte e dois), 2023 (dois mil e vinte e três), 2024 (dois mil e vinte e quatro), 2025 (dois mil e vinte e cinco),

278

